

LEI MUNICIPAL N° 963 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2003, para atender a Unidade Gestora Câmara Municipal, para reforço de diversas dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2003, no Montante de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), para atender a Unidade Gestora Câmara Municipal, conforme abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplement. R\$	Anulação R\$
Câmara Mun.	05	1020.010310012.001	31.90.11	8.500,00	--
Câmara Mun.	05	1020.010310012.003	31.90.11	-----	2.500,00
Câmara Mun.	05	1020.011224922.018	31.90.13	-----	5.000,00
Câmara Mun.	05	1020.041266572.058	33.50.41	-----	1.000,00
Total:				8.500,00	8.500,00

Art. 2° - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3° - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM RJ23 DE DEZEMBRO DE 2003.

~~CELSO JARDIM~~  
PREFEITO MUNICIPAL

*Isabel Cristina*  
PUBLICADO  
EM 20/08/04  
686  
Roni Oliveira Tavares  
Chefe da Secretaria de Gabinete  
Matr. - 41/2744-GPM